



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 120

CRIA ESCOLA, DENOMINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux ,
faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a pre-
sente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autori-
zado a criar no Baralho, uma Escola Municipal, denominada "DIOGENES
CHIANCA".

Art. 2º - Para fazer face as despesas, de instala-
ção e manutenção, autorizo o Poder Executivo, a abrir o crédito na
importancia de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 24 de Dezembro
de 1964, 5º da sua Emancipação, 75º da Proclamação da República.

Lourival Caetano Alves de Lima
Lourival Caetano Alves de Lima

P r e f e i t o

Geraldo dos Santos
Geraldo dos Santos
Secretário